



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 14 de Março de 2018 • Ano • Nº 2719

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	.....	01 até 05.
Portarias	.....	06 até 07.
Licitações	.....	08 até 11.

### Decretos



#### DECRETO Nº. 283/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **CARLA ALEXANDRINA SANTOS SILVA**, do cargo de **GERENTE DE UNIDADE**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de Março de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 284/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **CLAUDIA CAMPOS SILVA**, para o cargo de **GERENTE DE UNIDADE**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de Março de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 285/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **ELENICE SANTOS SANTANA**, para o cargo de **GERENTE DE UNIDADE**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de Março de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 286/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **LAIS CRISTINA DE SEIXAS OLIVEIRA LISBOA**, para o cargo de **SUBCOORDENADORA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - INTERINA, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de Março de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 287/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **CLAUDIO IURE SHIMADA DE SANTANA**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, SIMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Portarias**



**PORTARIA Nº. 021/2018, de 14 de março de 2018.**

**Designa comissão Sindicante  
para apuração de suposta  
inadequação funcional.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar conduta do Motorista João Victor Albuquerque da Silva, que supostamente utilizou o aparelho celular enquanto conduzia o ônibus escolar, consoante fatos narrados no Processo 10376/2017, e se for o caso, determinar responsabilidade.

**Art. 2º** - Designa os seguintes Servidores para compor a Comissão:

- a) Maria do Carmo dos Santos – Matrícula 4576 - Professora
- b) Mariza de Jesus Santos - Matrícula 5063 – Auxiliar de Ensino
- c) Marilza Cardoso Batista – Matrícula 6163 – Assistente Administrativo

**Art. 3º** - A presidência da Comissão processante ficara a cargo da Servidora Maria do Carmo dos Santos, a qual indicará a responsável para secretariar os trabalhos.

**Art. 4º** - A Comissão Processante poderá requisitar documentos e informações dos órgãos públicos e intimar pessoas para prestar depoimentos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Fica revogada a Portaria nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoo.ba.gov.br>



**PORTARIA Nº 070/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Resolve:**

**Exonerar, a pedido, o Sr. TIAGO AFONSO MALTEZ DOS SANTOS, efetivado em 09/03/2015, lotado na Secretaria de Saúde e, exercendo a função de Odontólogo PSF, conforme processo de nº. 3593/2018.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, em 14 de março de 2018.**

**Naira Fidalgo Teixeira  
Secretária de Administração e Finanças**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## Licitações



### TOAMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018

**DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO:**  
Empresa **OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a Empresa **OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.**, através do Processo Administrativo Nº. 3.134/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, emitido pelo Presidente da Comissão de Análise e Técnica e Julgamento da SEOSP;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município e a decisão em opinar pela **Improcedência** do Recurso no Parecer Nº. 001, datado de 13 de março de 2018, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018

### RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso supra mencionado, interposto pela Empresa **OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.**, com referência ao Certame da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombada sob o Nº. **03/2018**, Processo Administrativo Nº. 321/2018

Mata de São João, 13 de março de 2018

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Mata de São João



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.560/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de computadores, impressoras e equipamentos a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São João/BA com Recursos Próprios sendo que os itens referentes à Atenção Básica serão custeados com Recurso do PMAQ-B, Portaria Nº. 1.645 de 02/10/2015/Ministério da Saúde. **Empresas Vencedoras:** **LLM INFORMÁTICA LTDA** com o valor total de **R\$ 227.007,44** (Duzentos e vinte e sete mil, sete reais e quarenta e quatro centavos) para o **Lote I**; **R\$ 27.516,00** (Vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais) para o **Lote II**; **R\$ 91.886,00** (Noventa e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais) para o **Lote III**; **R\$ 6.390,00** (Seis mil, trezentos e noventa reais) para o **Lote V**; **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** com o valor total de **R\$ 4.599,52** (Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o **Lote IV**. **Data da Assinatura:** 13/03/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** **Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 1.210/2018. Pregão Eletrônico nº. 20/2018.** Objeto Aquisição de bonecos de Judas para o período da Semana Santa, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 72/2018, Empresa Vencedora: ANDREIA NASCIMENTO LEITE OLIVEIRA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 18.789,00** (Dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 14/03/2018. Vigência do Contrato: 30 de julho de 2018. Alexandre de Lima Rossi – Secretário de Cultura e Turismo. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

Fl.1/1



**A P O S T I L A - COMPEL Nº. 32/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018 – FMAS**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – Bahia e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.773.628/0001-34, com sede na Praça Barão Açu da Torre, s/nº., Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela **Sra. Luciene Tavares Cardoso**, CPF: 461.579.135-68, Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

**A P O S T I L A**

**01 - Retificar, o valor total dos Lotes**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018 – FMAS** mencionado equivocadamente nos seguintes documentos:

- **CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO, subitem 5.1 do Contrato nº 66/2018;**

**Leia-se:**

**Perfazendo o valor total de R\$ 91.312,79** (Noventa e um mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos)

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 3.956/2018, oriundos do Processo Administrativo Nº. 13.356/2017.

Mata de São João, 14 de Março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
Luciene Tavares Cardoso  
**Secretaria de Ação Social e**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HOJ0VU1SQNBC9FHQQTBXDW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL